



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
Rua 8 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA. FONE (99) 36321350
CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 120501 120.16
FLS. 01
Rub. 

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N. 120501/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2016

Sr. Secretário de Administração

Considerando os entraves burocráticos administrativos inerentes às fases de medição, pagamento, etc., que acusaram a diminuição do ritmo das obras temos, agora, a necessidade de prorrogação da vigência do contrato celebrado com a empresa **MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48**, nos autos da TP n° 010/2016, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, que será suficiente para a conclusão dos serviços.

Assim sendo, antes da realização do aditivo pretendido, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a possibilidade da prorrogação da vigência do contrato.

Comunique-se à empresa: **MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48**, sobre o aditivo pretendido, para que ofereça manifestação se concorda com o aditivo em questão.

Lago dos Rodrigues – MA. 05 de Outubro de 2016.


Valdemar Sousa Araujo
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
Rua 8 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, FONE (99) 36321350
CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc.	120501 /20 16
FLS.	02
Rub.	

PROCESSO Nº 120501/2016

TOMADA DE PREÇOS 010/2016

DESPACHO

Diante da solicitação de termo aditivo, encaminhamos os autos a essa Assessoria Jurídica para emissão de Parecer.

Lago dos Rodrigues – MA. 05 de Outubro de 2016.


Fernando Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
Rua 8 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA. FONE (99) 36321350
CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc. 120501	12016
FLS. 03	
Rub.	

PROCESSO N. 120501/2016
TOMADA DE PREÇOS N. 010/2016
TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. ADITIVO DE PRAZO. POSSIBILIDADE. LEI 8.666/93. ART. 57, §1º, III, §3º.

RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Assessoria Jurídica consulta formulada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, indagando sobre a possibilidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado nos autos da Tomada de Preços n. 010/2016, que tem como objeto Contratação de empresa para recuperação de pontes de madeira localizadas neste Município de Lago do Rodrigues – Maranhão.

Consta da consulta que as obras não serão concluídas no prazo inicial dada à diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, que percebeu que o prazo antes concedido não permitiria a realização dos serviços com a qualidade que se espera, de forma que a aceleração dos serviços implicaria em baixa qualidade da obra.

Diante disso, entende o gestor municipal ser necessária a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos.

Assim relatada a questão, passamos a opinar.

OPINIÃO

O contrato em questão pode ser prorrogado, a teor da previsão contida no artigo 57, §1º, III, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro,

Antonio Augusto Sousa
OAB/MA 4847



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
Rua 8 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA. FONE (99) 36321350
CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc.	120501 / 2016
FLS.	04
Rub.	

desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

A teor do que consta da solicitação do Prefeito, resta devidamente justificada a prorrogação pretendida, atendendo-se, com isso, o §2º do supracitado artigo que assim dispõe:

Art. 57. [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CONCLUSÃO

Mediante o exposto, esta Assessoria Jurídica inclina-se pela possibilidade de prorrogação da vigência do contrato celebrado nos autos da TP nº 010/2016.

É a informação, *sub censura*.

Lago dos Rodrigues – MA., 06 de Outubro de 2016.

Antonio Augusto Sousa
OAB/MA 4847
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
Rua 8 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, FONE (99) 36321350
CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. <u>12.0501/2016</u>
FLS. <u>05</u>
Rub. <u>8</u>

E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME.

CNPJ: 22.791.070/0001-48

Rua Frei José nº 02, Sala 04, Centro – Lago dos Rodrigues – Maranhão.

Solicitamos o comparecimento do representante legal dessa empresa na Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues para tratarmos sobre o aditivo da vigência do contrato celebrado nos autos da TP 010/2016, oportunidade em que essa empresa deverá se manifestar se concorda com o aditivo no prazo pretendido de 90 (noventa) corridos.

Lago dos Rodrigues – MA., 07 de Outubro de 2016.


Fernando Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Recebi a notificação em 07/10/2016

Concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.

Não concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.

Assinatura: 

MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME.

CNPJ: 22.791.070/0001-48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
Rua 8 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, FONE (99) 36321350
CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc. 120501	120 16
FLS. 06	
Rub.	

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016
PROCESSON. 120501/2016

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

DECISÃO

A necessidade da prorrogação da vigência do contrato resta devidamente justificada;

O Parecer Jurídico é pela possibilidade da prorrogação;

A empresa contratada concorda com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo pretendido de 90 (noventa) dias corridos.

Assim sendo, decidimos, com base no artigo 57, §1º, III, pela prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos celebrado com a empresa: **MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48**, nos autos da TP nº 010/2016.

Registre-se.

Comunique-se.

Publique-se.

Lago dos Rodrigues – MA., 10 de Outubro de 2016.


Valdemar Sousa Araujo
Prefeito Municipal



CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc. 120501	120/16
FLS. 07	
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
12050101017062016

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

O Município de Lago dos Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, com sede na Rua 08 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, neste ato representado por Valdemar Sousa Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 75996697 SSP/MA., e do CPF nº 452.372.711-20, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48, com sede na Rua Frei José nº 02, Sala 04, Centro – Lago dos Rodrigues – Maranhão, neste ato representado pela Srª Joelma Carvalho Martins, CPF nº 778.855.033-72, e C. I. nº 000003395493-3 – SSP-MA., já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para recuperação de pontes de madeira localizadas neste Município de Lago do Rodrigues – Maranhão.

a) - O presente Termo Aditivo altera as cláusulas sétima e oitava do contrato original dos serviços de engenharia, que passa a ter a seguinte redação: Prorrogar vigência do contrato de nº 12050101017062016, da TP de nº 010/2016;

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O prazo de execução dos serviços é de no máximo 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data da celebração do contrato nos termos do Art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a valer de 13 de Outubro de 2016 a 10 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias corridos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc.	120501 /20 16
FLS.	08
Rub.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33
Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

LAGO DOS RODRIGUES – MA, 13 de Outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA.
CNPJ: 01.612.541/0001-33
CONTRATANTE

MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME.
CNPJ: 22.791.070/0001-48
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

- 1) Flávio de F. Alves CPF 16 697.553.72
- 2) Antônio da Silva Neto CPF 1488 08 046081



CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 120501 12016
FLS. 09
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12050101017062016

Espécie: **Primeiro (1º)** Termo Aditivo ao contrato de nº **12050101017062016**, processo Administrativo de nº 120501/2016, Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, CNPJ nº 01.612.541/0001-33, e a Empresa **MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48, OBJETO:** prorrogar o prazo do contrato de nº **12050101017062016**, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Valor: R\$ 130.617,90 (cento e trinta mil seiscentos e dezessete reais e noventa centavos), **Vigência:** de 13 de Outubro de 2016 a 10 de Janeiro de 2017, Valdemar Sousa Araújo, Prefeito Municipal, CPF nº 452.372.771-20, pela Contratante e a Srª. Joelma Carvalho Martins, CPF nº 778.855.033-72, e C. I. nº 000003395493-3 – SSP-MA., pela contratada data da assinatura 13 de Outubro de 2016.

P. Mun. L. dos Rodrigues-MA
Valdemar Sousa Araújo
Prefeito Municipal



CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 120501 120 16
FLS. 10
Rub. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

ORDEM DE SERVIÇO

À

Empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO
EIRELI – ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48.

Com sede na Rua Frei José nº 02, Sala 04, Centro, Lago dos Rodrigues – Maranhão

Prezado Senhora,

Pela presente **Ordem de Serviços**, autorizo Vossa Senhoria executar os serviços objeto do processo administrativo nº 120501/2016, da modalidade de **Tomada de Preços nº 010/2016**, contrato de nº **12050101017062016**, a saber execução dos serviços para recuperação de pontes de madeira localizadas neste Município de Lago do Rodrigues – Maranhão Conforme Anexo II, especificações da obra, orçamento com respectivos quantitativos e conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a Licitante vencedora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 13 de Outubro de 2016.

Valdemar Sousa Araújo
Prefeito Municipal

MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME.

CNPJ: 22.791.070/0001-48

Joelma Carvalho Martins

CPF nº 778.855.033-72

C. I. nº 000003395493-3 – SSP-MA

Representante Legal



Município de Lago dos Rodrigues

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

CPM LAGO DOS RODRIGUES/MA
 Proc. 120501 / 2016
 FLS LL
 Rub. S



LAGO DOS RODRIGUES MA
1º DE JANEIRO - 1971

ANO IV LAGO DOS RODRIGUES, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL , SEGUNDA - FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2016 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pagina01/01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12050101017062016

Espécie: **Primeiro (1º) Termo Aditivo** ao contrato de nº **12050101017062016**, processo Administrativo de nº 120501/2016, Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, CNPJ nº 01.612.541/0001-33, e a Empresa **MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME**. CNPJ: 22.791.070/0001-48, **OBJETO**: prorrogar o prazo do contrato de nº **12050101017062016**, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **BASE LEGAL**: Art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Valor: R\$ 130.617,90 (cento e trinta mil seiscentos e dezessete reais e noventa centavos), **Vigência**: de 13 de Outubro de 2016 a 10 de Janeiro de 2017, Valdemar Sousa Araújo, Prefeito Municipal, CPF nº 452.372.771-20, pela Contratante e a Sr.ª Joelma Carvalho Martins, CPF nº 778.855.033-72, e C. I. nº 000003395493-3 – SSP-MA., pela contratada data da assinatura 13 de Outubro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO
DIARIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



Av. 1º de maio - centro
Cep - 65712-000 - Lago dos
Rodrigues - MA

site
www.lagodosrodrigues.ma.gov.br

Valdemar Sousa Araújo
Prefeito

Fernando Rodrigues Ferreira
Secretário de Administração